



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI.....01

01- LEI Nº495/2025

Lei nº 495/2025

Aragominas - TO, 03 de julho de 2025.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº: 454 DE 14 DE MARÇO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE ARAGOMINAS/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo 12 ao art. 29 da Lei Municipal nº: 454 de 14 de março de 2023., que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 (...)

§ 12 - Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos 02 (dois) primeiros anos de mandato, poderá o Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, iniciar imediatamente processo de escolha suplementar, facultada a alteração e redução de prazos estabelecidas no art. 139 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº: 8.069 de 13 de julho de 1990, art. 13, § 1º e § 3º “a” da Lei Municipal nº: 454 de 14 de março de 2023, e do art. 7º da Resolução CONANDA nº: 231 de 28 de dezembro de 2022, observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragominas, aos 03 dias do mês de julho de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal

